



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.899, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 1.622.726,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.605.0008.1005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGR/ABAST/M.AMB
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0065)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 100.0092 – Aquisição de Patrulha Mecanizada - 2011

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0385)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0092 – Aquisição de Patrulha Mecanizada - 2011

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 97.500,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REF. - SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0084)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 100.0088 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-I

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 12.100,00

APLICAÇÃO: 100.0089 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-II

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.040,00

APLICAÇÃO: 100.0090 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-III

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 11.826,00

APLICAÇÃO: 100.0091 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-IV

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 4.100,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

APLICAÇÃO: 100.0093 – Reforma e Ampliação Conj. Poliesportivo Cohab Beira Rio

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 100.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0386)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 100.0088 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-I

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 592.000,00

APLICAÇÃO: 100.0089 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-II

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 137.060,00

APLICAÇÃO: 100.0090 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-III



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 394.200,00

APLICAÇÃO: 100.0091 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-IV

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 196.400,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2038 – APOIO/MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0192)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 300.0015 – Saúde - Vigilância Epidemiológica

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0195)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 300.0024 – Vigilância Epidemiológica - Dengue

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 12.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0232)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

APLICAÇÃO: 500.0023 – Assistencia Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 37.000,00

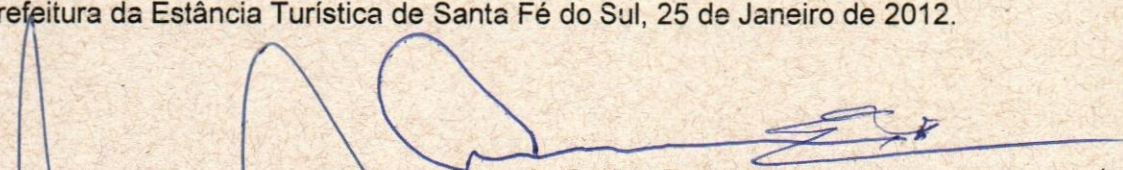
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	36.566,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	137.000,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	1.449.160,00

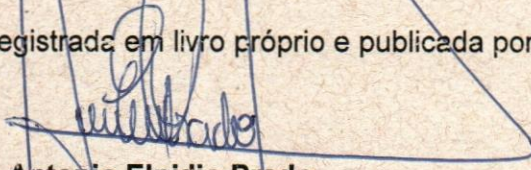
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Janeiro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração